

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E AS EMPRESAS ABAIXO QUALIFICADAS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Rua dos Tabajaras, 554, Praia de Iracema, CEP: 60.060- 510, inscrita no CNPJ sob o nº 02832.135/0001-49, telefone: (85) 32420831, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2002002048660 - SPP/CE e do CPF de nº 012.860.113-29, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE; e a empresa **SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Avenida Dom Luís, nº 1040, Loja 2, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 07.991.409/0001-66, telefone: (85) 32556400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roberto Claudio Gomes Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 20073919688 e do CPF de nº 243.462.503-78, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 - SEPLAG, vinculado aos termos da Concorrência Pública nº CP23003 – SEPLAG, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 010/2024 - SEPLAG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 02/03/2025 e findando-se no dia 02/09/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato, e do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

---

**Francisco Antônio Alves Fernandes**  
Contratante

---

**Eduardo Castro Alves Câmara**  
Contratada

---

**Roberto Claudio Gomes Santos**  
Contratada

**Testemunhas:**

Visto:

**HELSON STEPHANES PRADO MELO**  
Coordenador Jurídico - SEPLAG



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX, Nº 2016

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1613/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ENIO DIAS PIMENTEL GOMES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE II, Simbologia DAS-2, do (a) Assessoria Chefe, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1614/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), ao (a) servidor (a) ENIO DIAS PIMENTEL GOMES, ASSESSOR CHEFE II, da estrutura do (a) Assessoria Chefe, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1615/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao (a) servidor (a) MARCIA SUELLEN BRAZ GOMES, ASSESSOR CHEFE I, da estrutura do (a) Assessoria Chefe I, do (a) Célula de Publicidade e Redes Sociais, do (a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 40/2025 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) CARLOS LEANDRO FERREIRA ARRAIS, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 04 de março de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). CONTRATO Nº 046/2023 -

SEPLAG. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. NOTIFICADA: Solução Serviços Comércio e Construção LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua Leonardo Mota, nº 2455, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE PROCESSO ADMINISTRATIVO: P369214/2025 A Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral, vem, perante Vossas Senhorias, através da presente Notificação Extrajudicial, determinar que se dignem a proceder o que adiante se requer: Em 26 de outubro de 2023, o Município de Sobral firmou, com a empresa ora notificada, o contrato de nº 046/2023 - SEPLAG, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses. Cumpre destacar que a regularidade fiscal é condição original de habilitação exigida na licitação, de modo que sua manutenção ao longo de toda a vigência da pactuação é medida que se impõe por determinações de ordem legal e contratual, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato, sendo sua inobservância apta a ensejar a rescisão unilateral do instrumento. É imperioso destacar que a referida empresa vem, reiteradamente, descumprindo sua obrigação contratual em não apresentar a certidão negativa de débito. Dessa forma, comunicamos que a prorrogação do contrato, cuja vigência expira em 26 de outubro, assim como qualquer pagamento relativo à sua execução, estão expressamente condicionados à apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União não sendo mais admitida a apresentação de novos Termos de Compromisso ou quaisquer justificativas que não resultem na efetiva regularização fiscal. Neste sentido, solicitamos que a empresa presente, no prazo de 07 (sete) dias a certidão negativa (positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União. Ressaltamos que caso a empresa não atenda ao disposto no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e valendo-se das cláusulas contratuais firmadas, poderá proceder a imediata rescisão por descumprimento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a fim de evitar maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Registre-se. Publique-se. Notifique-se. Sobral/CE, 28 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES - Secretário Executivo de Gestão Interna.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E AS EMPRESAS ABAIXO QUALIFICADAS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Rua dos Tabajaras, 554, Praia de Iracema, CEP: 60.060-510, inscrita no CNPJ sob o nº 02832.135/0001-49, telefone: (85) 32420831,



Oscar Spindola Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

|   |  |  |
|---|--|--|
| Allan de Sousa Galvão<br>Secretário do Planejamento e Gestão                      | Michelle Alves Vasconcelos Ponte<br>Secretária Municipal da Saúde                    | Vanessa Braga<br>Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social           |
| Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro<br>Procurador Geral do Município                  | Marinho Júnior Cavalcante<br>Secretário do Esporte e Lazer                           | José Leandro Menezes Costa<br>Secretário de Trânsito                               |
| José Crisóstomo Barroso Ibiapina<br>Secretário do Governo                         | Tiago Ramos Vieira<br>Secretário do Turismo e Eventos                                | José Vytal Arruda Linhares<br>Secretário do Transporte                             |
| João Alberto Adeodato Júnior<br>Secretário do Desenvolvimento Distrital           | Igor José Araújo Bezerra<br>Secretário da Juventude e Cultura                        | Luis Henrique Mota Magalhães<br>Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico |
| Ingrid Soraya de Oliveira Sá<br>Secretária Municipal das Finanças                 | Francisco Hermenegildo Sousa Neto<br>Secretário Municipal da Infraestrutura          | Rodrigo Dias Silva<br>Secretário da Agricultura                                    |
| Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior<br>Controlador e Auditor Geral do Município | José Sidcley Tavares Ferreira Gomes<br>Secretário da Conservação e Serviços Públicos | Emerson Pinto Moreira<br>Secretário da Pecuária                                    |
| Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio<br>Secretária Municipal da Educação          | Evysdanna Gomes de Paula<br>Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente       | Mário Cunha Lima<br>Secretário da Segurança Cidadã                                 |

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2002002048660 - SPP/CE e do CPF de nº 012.860.113-29, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE; e a empresa SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Avenida Dom Luís, nº 1040, Loja 2, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 07.991.409/0001-66, telefone: (85) 32556400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Claudio Gomes Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 20073919688 e do CPF de nº 243.462.503-78, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 - SEPLAG, vinculado aos termos da Concorrência Pública nº CP23003 - SEPLAG, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 010/2024 - SEPLAG. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 02/03/2025 e findando-se no dia 02/09/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato, e do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias. Sobral/CE, data da última assinatura digital. Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante - Eduardo Castro Alves Câmara - Contratada. Roberto Claudio Gomes Santos - Contratada - HELSON STEPHANES PRADO MELO - Coordenador Jurídico - SEPLAG.

**PORTARIA Nº 012/2025 - SEPLAG - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E**

**GESTÃO (SEPLAG), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento das licitações da SEPLAG, gestão do sistema de cotação eletrônica, gestão das solicitações de compras e serviços da SEPLAG, e outras atribuições inerentes a função. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela função de Gestor de Compras da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), para fins de cadastro no sistema de Cotação Eletrônica: I - Elvis Coriolano de Sousa Silva - Matrícula nº 20850 - Titular; II - Maraiza Maria Batista Silva - Matrícula nº 48621 - Apoio. Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 28 de fevereiro de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324901/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24025 - SMS [SRP] (LICITANET Nº 214/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar IV, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Sobral/CE.... Adjudicado e homologado em 26/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28/02/2025. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.**